



Decreto Nº 2825 - de 16 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 2.02.00.28.846.0000.9.0004-200 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP | ----- R\$ | 1.160,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 1.160,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 1.160,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 1.160,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 1.160,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 16 de Novembro de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91